

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº087/2024 - Data: de 15  
de maio de 2024.

**LEI N.º 1770/2024.  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de direito real de uso de imóvel que especifica a Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de área de 8.758,20 metros quadrados, matriculada sob nº 43.919 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Parágrafo único.** A concessão terá prazo mínimo de (05) cinco anos, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos a critério do Poder Executivo Municipal, através da edição de decreto, e desde que cumpridas às obrigações da beneficiária.

**Art. 2º.** A concessão de uso do imóvel acima descrito será efetuada em favor da Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.916.640/0001-60.

**Parágrafo único.** O imóvel, descrito no artigo 1.º, será destinado especificamente para atendimento das finalidades estatutárias da referida Associação e para abrigar atendimento da EMATER-PR.

**Art. 3º.** O descumprimento da finalidade imposta no parágrafo único, do artigo 2º, desta Lei, importará no retorno do imóvel ora cedido ao Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.05.15 15:45:26  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**